



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 090

FOLHA nº 181

Processo Administrativo nº 2022013290

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 006/2026 ao CONTRATO Nº 276/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 4237/2025/SUPJ, datado de 29/12/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins através do id (00927871) - Processo SEI-2024-17000327 - Processo SEI-2025-17000843 - Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **30.329.197/0001-78**, com sede na Rua Prefeito João Luis Gibrail Rocha, 1970 – LOJA-01 – Japuiba (Cunhambebe) - Angra dos Reis, RJ/ CEP: 23.934-055 doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA**,

ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 006/2026 ao CONTRATO Nº 276/2023**, parte integrante do **Processo SEI-2024-17000327-Processo SEI-2025-17000843 - Processo Administrativo Nº 2022013290** na forma do Art. 40 , inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, **Termo Aditivo de Repactuação nº 006/2026**, em razão das convenções de salário da SIEEACON e STICPAR, reajuste de equipamentos e reajuste de passagem no período de (2025/2026), contrato nº 276/2023, referente a prestação de serviços de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo Município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.650.299,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária 20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000; Ficha nº 20251473; Fonte de Recurso: 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4237/2025, datado de 29/12/2025, no valor de R\$ 1.650.299,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 090

FOLHA nº 181v

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
- b) O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.
- c) O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.
- d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.
- e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

Angra dos Reis, 08 de Janeiro de 2026.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins
Mat.: 27937

João Alberto Evaristo Botelho
Engenheiro Civil
MATOS TEIXEIRA Eng. e Serviços Ltda
30.329.197/0001-78
MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.329.197/0001-78

Testemunhas:

1 -

Thaila Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
Matricula: 33024

Matr.

2 -

Carolina Cristina Barbosa
Assessoria de Orçamento
SUPJ.ASSOR
Matr.: 33217

Matr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 40, INCISOS XV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 006/2026/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Repactuação nº 006/2026/SUPJ** em razão das convenções de salário da SIEEACON e STICPAR, reajuste de equipamentos e reajuste de passagem no período de (2025/2026), contrato nº 276/2023, referente a prestação de serviços de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo Município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025, Nota de empenho nº 4237/2025, datado de 29/12/2025, no valor de R\$ 1.650.299,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) Ficha nº 20251473, Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 40, Incisos XV, da Lei Federal nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através id **(00927871)** - Processo **SEI-2024-17000327** - Processo **SEI-2025-17000843** - Processo Administrativo nº **2022013290**, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA:08/01/2026

Angra dos Reis, 08 de Janeiro de 2026.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27397

Art. 2º. Ficam designados os servidores ANTÔNIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO, matrícula nº 7071650, SUÉZIA ESPINDULA LUMERTZ, matrícula nº 13739, RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 4501943, ROSEMAR DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 4501599 e MARCELI DA ROCHA AQUINO, matrícula nº 4502001 para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Ficam designados os servidores CASSIA REGINA REGIS LAPORT, matrícula nº 30855 e DEYDRÉ BAPTISTA POSSIDELI, matrícula nº 4501546 para exercer a suplência da fiscalização e VÂNIA DUARTE DA CÂMARA DIAS, matrícula nº 17314 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 311/2023/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA COMO ESTRATÉGIA DE ZERAR AS FILAS DE ESPERA, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/12/2025 e término em 14/12/2026.

REAJUSTE E VALOR: O valor total estimado deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 368.261,12 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

• Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2750.339039.1 6210000, Ficha nº 20251734, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1988, de 03/12/2025, no valor de R\$ 17.15189 (dezesete mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1085, constantes do Processo Administrativo nº 2022042125.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 40, INCISOS XV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 006/2026/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Repactuação nº 006/2026/SUPJ em razão das convenções de salário da SIEEACON e STICPAR, reajuste de equipamentos e reajuste de passagem no período de (2025/2026), contrato nº 276/2023, referente a prestação de serviços de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo Município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025, Nota de empenho nº 4237/2025, datado de 29/12/2025, no valor de R\$ 1.650.299,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e du-

zentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) Ficha nº 20251473, Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 40, Incisos XV, da Lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através id (00927871) - Processo SEI-2024-17000327 - Processo SEI-2025-17000843 - Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA:08/01/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JANEIRO DE 2026.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ART.58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 007/2026/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a substituição do vínculo de dotação orçamentária, por conta da Readequação Orçamentária – 20.2025.15.452.0220.2546.339039.1500000 – Ficha 20251473 – Recursos Ordinários. A dotação orçamentária fica alterada para 20.2025.15.452.0220.2546.339039.17040004 – Ficha 20260386 – Recursos Royalties e 20.2025.15.452.0220.2546.339039.17050000 – Ficha 20260387 – Recursos Royalties.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico id (00922333) - Processo SEI-2024-17000327 – Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA:08/01/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JANEIRO DE 2026.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e XAVIER DISTRIBUIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, com reajuste a menor do Contrato nº 332/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12(doze) meses, tendo início em 28/12/2025 a 27/12/2026.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 685.334,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.3501.06.183.0212.2412.339039, FONTE DE RECURSO: 15010009, FICHA Nº 20251913 e NOTA DE EMPENHO Nº 77, de 19/12/2025, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública no despacho nº ID 00927235, constante do processo administrativo nº SEI-2024-16001318.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA